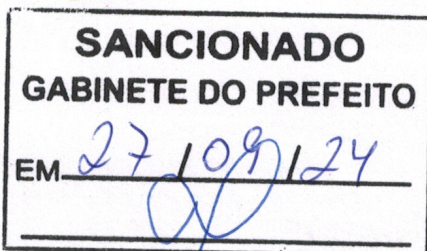




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1006/2024

Súmula: Prorroga o prazo constante do Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 971/2023, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo para início da construção do Núcleo Avançado de Capacitação – NAC, conforme Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 971/2023.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições normativas da Lei Municipal Nº. 971/2023.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2024.


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal